



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1082, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta as despesas do Executivo no evento “4ª Semana Municipal de Capoeira de Pinheiro Machado”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da realização do evento comercial “evento “4ª Semana Municipal de Capoeira de Pinheiro Machado”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas por este ato as despesas decorrentes da realização da “4ª Semana Municipal de Capoeira de Pinheiro Machado”, incluindo o “1º Jogos Itinerantes de Capoeira”, sob organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a realizar-se no período compreendido entre 08 e 14 agosto de 2022, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo no total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR

27.812.0119 - Esporte na Comunidade

27.812.0119.1.176.000 - Promoção de Torneios Comunitários com Resgate a Autoestima

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>